



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7452 de 15 de abril de 2019.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito em Exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos Parágrafo Único 4º da Lei 4575 de 28 de dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

488 08.2440049.2048 4.4.90.52.00 Eq e Material PermanenteR\$ 15.000,00

Total R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

486 08.2440049.2048 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 15.000,00

Total R\$ 15.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 15 de abril de 2019.

Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em Exercício